

MINERAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

Atividade: Mineração de Sequeiro

- Requerimento de Licenciamento Ambiental padrão da SEMMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação - DUAM);
- Cópia da Publicação, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situado em zona rural);
- Croqui de localização e acesso ao local;
- Instrumento de Autorização do (s) Proprietário (s) do Imóvel (se este não for o requerente) para lavrar a substância mineral indicada na Declaração de Regularidade do DNPM;
- Relatório com descrição detalhada da atividade, contemplando no mínimo: local da atividade, objetivo da atividade de extração, descrever os equipamentos utilizados na extração, quantidade de material a ser extraído, quantidade de pessoal envolvido na atividade, tempo de duração da atividade, método de lavra, se existe envolvimento da atividade com algum manancial, medida de controle de processos, medidas de recuperação das áreas degradadas, além de outras informações consideradas relevantes para este tipo de atividade;
- Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA, conforme Termo de Referência constante da Portaria 10/2010 – SEMARH – acompanhado das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;
- Relatório fotográfico da área;
- Mapa planialtimétrico georreferenciado, conforme Termo de Referência, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Declaração de Regularidade do processo junto ao DNPM;
- Planta de situação e detalhe da área constante na minuta da Autorização do Registro de Licença expedida pelo DNPM;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito no CREA), em conformidade com as atribuições do profissional.



indireta.